



EDITAL N.º 11/2024

Registo n.º 5373/2024

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso das suas competências, ao abrigo do n.º 1 do art.º 33º, alínea rr) da lei 75/2013 de 12 de setembro, torna público o condicionamento de trânsito rodoviário e peões nas vias de acesso à Avenida General Humberto Delgado, onde se realizará os Festejos do Carnaval dos Pequenininos - Edição 2024. Com as seguintes interrupções de trânsito:

Avenida General Humberto Delgado

Estará encerrada a partir da zona de inversão junto do Posto de Abastecimento da REPSOL, até à rotunda junto à Antiga Escola Primária N.º1 inclusive. No sentido ascendente estará encerrada antes do entroncamento com o Parque de Estacionamento do Mercado Municipal (lado poente);

Estrada da Costa do Norte

Estará encerrada entre o entroncamento da Rua Ary dos Santos com o entroncamento da Avenida General Humberto Delgado, permitido acesso aos moradores da Praceta António Correia da Piedade, com a saída para norte;

Rua da Alegria

Estará encerrada entre a saída do estacionamento do Mercado Municipal e o entroncamento com a Avenida General Humberto Delgado;

Rua da Reforma Agrária

Estará encerrada entre o entroncamento com a Rua Arlete Argente Guerreiro e a rotunda da Avenida General Humberto Delgado / Rua Poeta António Aleixo (frente à antiga Escola Primária N.º 1);

Rua Emmérico Nunes

Estará condicionada a saída para a Rua da Reforma Agrária, permitindo acesso aos moradores;

Rua Poeta António Aleixo

Estará condicionada a saída para a Avenida General Humberto Delgado (rotunda da antiga Escola Primária N.º 1) permitido acesso aos moradores pela Avenida 25 de Abril;

Rua das Percebeiras

Estará encerrada entre o entroncamento com a Alameda da Paz e a Rotunda ao lado da Repartição de Finanças;



Rua João Soares

Estará condicionada a saída para a Avenida General Humberto Delgado, permitido acesso aos moradores.

O encerramento do trânsito far-se-á na sexta-feira dia 16 de fevereiro de 2024 entre as 08:00 horas e as 14:00 horas.

O Presidente da Câmara

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.